Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005069-25.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exequente: Maurice Ferrari

Executado: Araguaia Construtora Brasileira de Rodovias Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Diante da concordância da exequente com o depósito efetuado nos autos, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, defiro em favor da exequente, o levantamento do depósito de fls. 10. Expeça-se mandado.

Nada mais sendo requerido, arquivem-se, com as formalidades legais, com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 17 de agosto de 2017.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA